

## GABINETE DO PREFEITO

### <u>LEI N° 4.556</u> DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 173/2024 - Autor: Vereador Adriano Alex Piemonte)

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.506, DE 20 DE JUNHO DE 2024, QUE ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.755, DE 27 DE ABRIL DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de setembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI Nº 4.556

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 4.506, de 20 de junho de 2024, que acrescenta dispositivos à Lei nº 1.755, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 15 de outubro de 2024.

# **ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2024.

#### NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento